



RELATÓRIO EXECUTIVO DE MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

BRASÍLIA/DF
2020

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto: os principais fatos da política indigenista no período

No primeiro semestre de 2019, período de construção do PPA 2020-2023, a Funai estava vinculada ao Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos (MMFDH), integrando o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

No início de 2020, entrou em vigor a lei 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A referida lei criou o Programa 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, que estabeleceu como meta para a Funai, “garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de competência da Funai e da Sesai”.

PROGRAMA: 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Esfera	Valor 2020 (mil R\$)	Valor 2021 - 2023 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	72.896	220.442
Despesas Correntes	63.818	192.990
Despesas de Capital	9.078	27.452
Valores Globais	72.896	220.442
	293.338	

OBJETIVO: 1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

META: 0525 - Garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de competência da Funai e da Sesai/MS.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de Atendimento a Comunidades Indígenas

Linha de base:

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Espelho do Programa, anexo I, da lei 13.971 de 2019, página 55

A referida meta não define o escopo de atividades a serem realizadas pela Fundação, não estabelece critérios de mensuração dos resultados e prevê execução de ações da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), órgão integrante do Ministério da Saúde, que possui programa próprio no atual PPA.

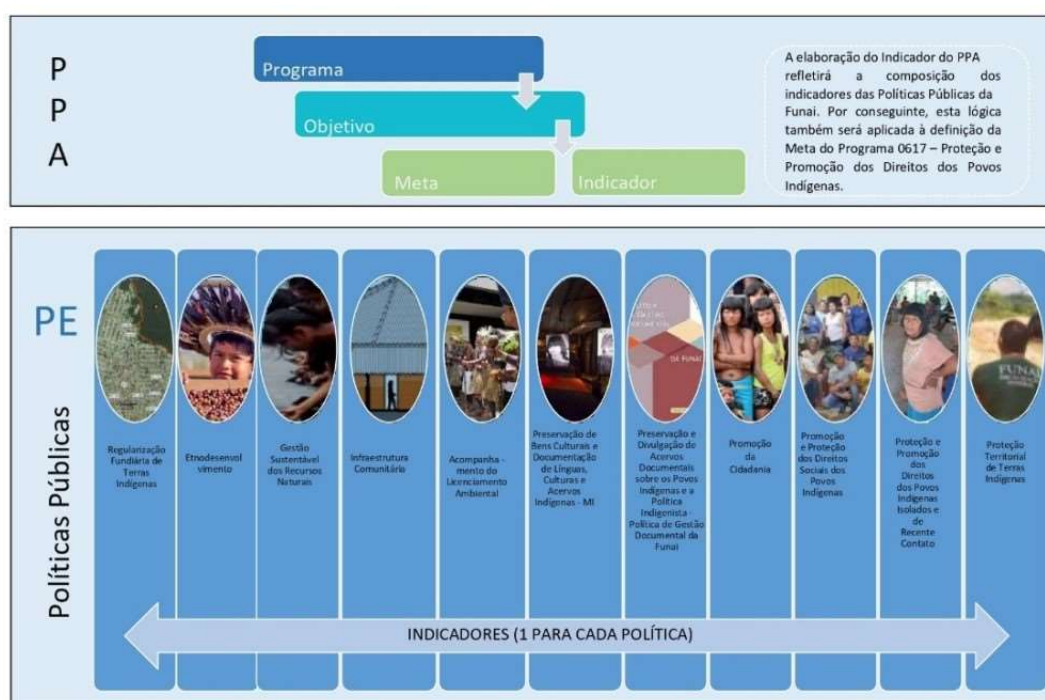
Devido a esses eventos, a construção do PPA da Fundação ocorreria a partir de abril de 2020, concomitantemente com o Planejamento Estratégico da Funai.

A metodologia do atual PPA pressupõe a realização de escolhas prioritárias e com maior impacto positivo na sociedade, e estabelece que cada Programa esteja vinculado a uma única meta e indicador.

Nesse sentido, visando retificar as imprecisões constantes na meta atual e definir o escopo de atuação compatível com a sua capacidade institucional, a Funai priorizou as políticas de Proteção Territorial, Etnodesenvolvimento e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, e propôs a seguinte meta: “alcançar 80% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à Gestão Ambiental e Territorial”, ainda pendente de análise pelo Ministério da Economia e publicação no Diário Oficial da União.

A construção do Planejamento Estratégico da Funai para o ciclo 2020 a 2023 foi baseada na Carteira de Políticas Públicas, aprovada pela Presidência da Funai em dezembro de 2019 e pelo MJSP em março de 2020. Dessa forma, valendo-se do início do novo ciclo do PPA 2020-23 e da definição da Carteira de Políticas Públicas da Funai, buscamos alinhar o novo ciclo de Planejamento Estratégico (2020-2023) a esses instrumentos.

A Carteira de Políticas Públicas é o principal instrumento norteador da atuação institucional, tendo em vista que as diretrizes, objetivos e metas foram identificados e definidos pelas Coordenações- Gerais finalísticas.



As políticas públicas constantes da Carteira da Funai foram detalhadas por meio de formulário baseado na metodologia do Guia de Análise Ex Ante, o qual teve como resultado a definição de uma meta e um indicador a compor o Planejamento Estratégico da Funai, para o período 2020-23.

O momento atual é de monitoramento das políticas, realizado trimestralmente, por meio do **Relatório de Monitoramento Trimestral (RMT)**.

1.2 Contextualização da etapa de monitoramento

O monitoramento institucional da Funai consiste no acompanhamento dos objetivos e projetos estratégicos estabelecidos para o quadriênio 2020-2023. Em relação ao PPA, foi estabelecida como prioridade institucional a melhoria da qualidade de vida nos territórios indígenas. Para tanto, priorizou-se os eixos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) abarcados pela atuação das seguintes políticas sob responsabilidade da Funai: Proteção Territorial, Promoção ao Etnodesenvolvimento e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais.

O Monitoramento institucional será feito em dois níveis: PPA e Planejamento Estratégico. O ciclo de gestão do PPA e do Planejamento estratégico da Funai possuem duração de 4 anos, com início em 1º de janeiro deste ano e término dia 31 de dezembro de 2023.

Para fins de prestação de contas, além do fechamento do ciclo ao final do quadriênio, a cada ano se realiza a prestação de contas da atuação institucional, consolidando o monitoramento, realizado trimestralmente, no Relatório de Gestão do exercício. Portanto, será a partir do monitoramento trimestral que todo o restante se desdobra, sendo o RMT, o principal instrumento em que serão registradas as principais informações sobre o processo de implementação das políticas, conforme a seguir:

1.2.1 Instrumentos de execução por tipo e situação

- Indicadores

- a) Prioritário no âmbito da política pública.

O indicador do PPA será monitorado em processo específico sob responsabilidade de CGGAM, CGMT e CGEtno.

- b) Sistema de monitoramento interno.

- Projetos estratégicos

- a) Análise do andamento do cronograma previsto para o trimestre.

- > Pontos positivos e negativos durante a execução do cronograma e as soluções propostas para enfrentamento dos pontos negativos.
- > Avaliação dos principais desafios e oportunidades em relação à execução do próximo trimestre.

- b) Análise das entregas realizadas no trimestre (pontos positivos e negativos, soluções propostas para enfrentamento dos pontos negativos).

- > Exemplos de boas práticas/casos bem-sucedidos ocorridos (Registrados, no mínimo, em Relatórios de Atividade Executada).
- > Incentivo à avaliação *in loco*, composta por técnico (capacitado) da CG coordenadora da ação e técnico (s) responsável (is) pela ação no escopo da CR e suas CTLs, ouvindo necessariamente a comunidade público-alvo da ação.
 - Dos riscos identificados durante o detalhamento da política pública.
- a) Matriz de riscos.
 - > Artefatos de controles implementados.
- b) Conclusão apontando os principais desafios para o próximo trimestre.
 - > Avaliação em relação à realização da meta no ano.

Considerando-se a incipiente cultura de monitoramento institucional, a tarefa de monitoramento das políticas públicas representa um desafio considerável, de maneira que este é um trabalho inicial e que será paulatinamente melhorado.

Algumas das dificuldades encontradas nos primeiros RMTs são referentes especialmente ao orçamento, em que se observa um descompasso entre as informações solicitadas pelo Ministério da Economia e os dados apresentados pelas Coordenações- Gerais. Essa dificuldade se encontra relacionada à ausência de sistemática de gestão coordenada dos dados referentes às aquisições/contratos, de maneira que tais dados fiquem dispersos entre UASGs (CGs e CRs) e sem padronização e tempestividade para a gestão estratégica. Verifica-se que a não coordenação da gestão dos contratos faz com que as Coordenações-Gerais não consigam coletar, sistematizar e padronizar as informações necessárias à gestão estratégica.

Outra dificuldade encontrada é no tocante à regionalização dos indicadores e das metas. Nota-se o esforço das Coordenações-Gerais de desagregar dados neste sentido, no entanto, também carecem de informações detalhadas e padronizadas.

Outra lacuna observada diz respeito à uma política de riscos específicas a cada política pública. Apesar do estabelecimento de uma matriz de riscos na etapa de detalhamento das políticas públicas, em poucos casos houve o preenchimento do Plano de Implementação de Controles constante no RMT. Conjectura-se que isso ocorre porque tal ação, mais do que o preenchimento mecânico de uma tabela, requer processos de tomada de decisão que extrapolam a governabilidade dos técnicos que elaboram os documentos.

Por fim, é ponto preocupante a baixa taxa de entrega dos RMTs até o dia 13/10/2020, data limite de entrega, com apenas 27% das políticas públicas da Funai com informação sobre o monitoramento institucional, documento fundamental para o bom funcionamento do sistema de monitoramento que se encontra em fase de implantação. E até hoje, 18/11/2020, data de fechamento do RE, duas políticas ainda não finalizaram a consolidação do monitoramento referente aos três primeiros trimestres. E sem os RMTs, a CGGE não consegue construir o Relatório Executivo a partir de uma perspectiva mais sistêmica e holística da atuação indigenista da Fundação. Fato este que compromete o processo de tomada de decisão pelas instâncias de governança da Funai.

Política de Monitoramento Trimestral			
Nome da Política	Enviou até 13/10/2020	Enviou após 13/10/2020	Não enviou
Política de Gestão Documental		X	
Política de Preservação dos Bens Culturais	X		
Proteção Territorial de Terras Indígenas		X	
Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato	X		
Regularização Fundiária de Terras Indígenas		X	
Promoção e Proteção dos Direitos Sociais			X
Infraestrutura Comunitária		X	
Promoção da Cidadania		X	
Etnodesenvolvimento		X	
Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	X		
Acompanhamento do Licenciamento Ambiental			X

2 CARTEIRA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS

A Carteira de Indicadores Estratégicos da Fundação Nacional do Índio referentes ao Planejamento Estratégico e PPA encontram-se nos anexos I e II deste documento.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS DE MONITORAMENTO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Como a aprovação da alteração de meta e indicador do Programa 0617 – Promoção e Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas ainda está pendente, entende-se que é melhor só começar o monitoramento da meta de PPA a partir do próximo trimestre.

Tendo em vista que o processo de institucionalização do monitoramento na FUNAI está em seu começo e que mudanças de cultura, por serem transformações de longo prazo, devem ser graduais e por etapas, este primeiro momento é o de estruturação das bases de dados e de tabulação dos dados para a formação das séries históricas para as políticas prioritárias, quais sejam: Promoção ao Etnodesenvolvimento, Proteção Territorial e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais.

3.1. Política de Promoção ao Etnodesenvolvimento

A meta estabelecida foi “promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (R\$) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (R\$) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”.

Trata-se de uma meta finalística para a qual já temos uma mensuração parcial da linha de base, mas que, para fins de certificação, ainda precisamos checar com as fontes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A fórmula correspondente foi estabelecida como “ (recursos comprados da agricultura familiar indígena no ano/ Recursos disponibilizados para alimentação escolar em escolas indígenas no ano) *100”. A equipe CGETNO está aguardando um último batimento de dados por parte da SAF/MAPA para fechar alguns painéis de BI com esses dados.

Embora o contexto pandêmico vivido pelos povos indígenas tenha impedido a realização de algumas atividades outrora apoiadas por essa Coordenação-Geral, como o turismo, que se encontra suspenso em todas as Terras Indígenas, foi possível buscar inovações para avançar em outras perspectivas de trabalho.

Com o uso do Crédito Extraordinário (PI COV), em complementação à Ação de Distribuição de Alimentos tradicionais, a Funai realizou ações de compra de alimentos diretamente dos povos indígenas para doação simultânea, criando com isso circuitos endógenos de circulação de alimentos, evitando, ao mesmo tempo, uma maior circulação dos indígenas nas cidades e de estranhos às terras indígenas na distribuição de alimentos. Foi possível também fortalecer a infraestrutura interna da produção de alimentos nas Terras Indígenas com o apoio a diversas iniciativas, seja na agricultura tradicional e mecanizada, extrativismo (manejo de lagos - pirarucu) e pecuária (apicultura).

A Funai fez compras diretas e está estruturando minutas de contrato e projeto básico simplificado para que estados e municípios também possam estruturar ações nesse sentido. Circuitos endógenos dessa natureza contribuem para a garantia da segurança alimentar, aumentam a proteção sanitária das aldeias e, ao mesmo tempo, geram renda para as famílias indígenas. Importante destacar que essas ações não são universalizantes, e que serão detalhadas no nível operacional, no caso a caso.

Processos semelhantes à compra e doação de alimentos têm sido experimentados pela Funai para compra e doação de EPIs comunitários, produzidos por empreendimentos dos próprios indígenas, como soluções de proteção sanitária e geração de renda, o que possibilitou o apoio a projetos como os de Corte e Costura - produção de máscaras. Até outubro/2020, contabilizamos o apoio a 8 projetos (Araguaia Tocantins, Baixo São Francisco, Dourados, Litoral Sudeste e outras) para confecção de máscaras. Esses projetos atenderam cerca de 1200 famílias, produzindo-se mais de 2700 máscaras.

Além disso, também se fortaleceu a infraestrutura interna da produção de alimentos nas Terras Indígenas com o apoio a diversas iniciativas: agricultura tradicional e mecanizada, extrativismo (manejo de lagos - pirarucu) e pecuária (apicultura). Dessa forma, foi possível expandir o número de famílias atendidas. Contudo, um outro desafio que se apresenta à CGETNO é de criar metas e indicadores de resultados que possam balizar a qualidade dos projetos.

Embora a CGETNO tenha avançado em certo sentido quantitativamente, conseguindo apresentar dados concretos como número de famílias atendidas e percentual de terras indígenas atendidas, ainda são necessários ajustes para construção de referenciais qualitativos. Assim um dos objetivos da CGETNO é dar suporte ao monitoramento dos projetos, apoiando discussões a balizar a construção de parâmetros de qualidade, além de estruturar uma rotina de monitoramento de projetos. Nesse sentido há em curso discussões conceituais a respeito da definição de projetos e gerenciamento de projetos as quais poderão ulteriormente ser institucionalizadas e normatizadas. Essas discussões foram trazidas pela DPDS que incentivou os servidores a participarem de cursos promovidos pela Enap como o de “Introdução à gestão de Projetos”.

3.2 Gestão Sustentável dos Recursos Naturais

A meta estabelecida foi “recuperar 150 hectares de áreas degradadas em Terras Indígenas até 2023, em diálogo com instrumentos de gestão ambiental e territorial e em articulação com políticas ambientais”.

Durante os três primeiros trimestres do ano de 2020, foram apoiadas 9 ações/projetos que contribuem para o alcance da meta estabelecida na Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais (PGSRN). Tais ações/projetos abrangeram 25 terras indígenas (TIs), 7 Coordenações Regionais da Funai, 6 unidades federativas (RO, ES, MT, TO, RJ, SP) e 3 biomas (Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica)

Para o presente momento de elaboração do Relatório não foi possível precisar, para todas as ações e projetos apoiados, o tamanho das áreas que estão em processo de recuperação. Espera-se que essa informação seja obtida e aprimorada nos próximos RMT's.

Para os próximos exercícios, espera-se uma ampliação considerável das ações/projetos atinentes à meta da PGSRN, tendo sido prevista, inclusive, no quadro de indicador e meta da Política presente neste RMT, a recuperação de 50 hectares para cada um dos anos seguintes, de 2021 a 2023.

Por fim, destaca-se que o sistema de monitoramento interno da CGGAM está em aprimoramento e, assim, informações mais precisas e robustas sobre o monitoramento da meta poderão ser apresentadas nos próximos RMTs, bem como informações detalhadas de outros indicadores do sistema de monitoramento interno.

Recomendação da CGGE: Além do aperfeiçoamento acima destacado, de identificação de quanto se recupera por ação/projeto de recuperação, é preciso que melhor se tipifique cada uma das atividades apoiadas até o momento. Para tanto, sugere-se o uso do modelo lógico, a fim de mostrar que as atividades executadas são parte de uma ação que se desdobra em etapas, ao mesmo tempo que se classifica as atividades conforme sua categoria (mutirão de mudas, oficina de planejamento, construção de estufas, fomento de plantio de mudas, levantamento, aquisição de mudas).

Além disso, é interessante explicar o número obtido por trimestre, avaliando se ele contribui ou não para o alcance da meta no ano/quadriênio.

3.3 Política de Preservação dos Bens Culturais

A meta estabelecida foi “preservar 20.000 bens culturais ao ano, com previsão de incremento médio anual de 33% de bens culturais preservados até 2023”.

A meta referente ao ano de 2020 foi superada em 85%. Isso se deve ao fato de que, até o momento do Detalhamento da Política Pública, não havia confirmação da renovação do Acordo de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4019 Unesco/Museu do Índio. Assim, a equipe de planejamento optou por manter meta exequível, considerando o possível encerramento do Projeto 914BRZ4019 em dezembro de 2020. O resultado alcançado no segundo trimestre é o que mais se aproxima de uma realidade em que o tratamento técnico dos acervos é realizado somente pelo atual quadro de servidores, sem apoio de consultores externos, pois entre os meses de abril e junho foram suspensos os contratos.

Embora o regime de trabalho remoto tenha afetado parcialmente os trabalhos técnicos dos servidores, ainda foi possível manter produtividade em parte das atividades, devido à possibilidade de tratamento técnico de arquivos digitais através de acesso remoto, seja para atendimento a pesquisadores, como para atualizações das bases de dados. Ou seja, a meta prevista inicialmente é baixa se considerarmos as contratações de consultores, mas adequada se contarmos apenas com o quadro de servidores do Museu do Índio.

No caso de renovação do Acordo de Cooperação Técnica Internacional (Projeto 914BRZ4019), como é o desejo do Museu, a meta para o período será revista e atualizada pela equipe de planejamento. A regionalização dos dados ainda está em fase de construção. Parte das ações têm números detalhados por povo envolvido, e outras não. Isto dificultou o maior detalhamento na quantificação regionalizada dos dados. Este problema será sanado no próximo trimestre através da implementação de tabela padronizada para que os núcleos e serviços forneçam os dados regionalizados com a maior precisão possível.

O atendimento ao público não foi interrompido devido à pandemia, ele tem sido realizado normalmente, de forma remota. Isso foi viabilizado pelo fato de todo acervo arquivístico do Museu do Índio estar digitalizado e, por meio da conexão VPN, ser possível o acesso remoto dos servidores do Serviço de Referências Documentais (SERED) às unidades de rede e armazenamento dos representantes digitais, e o envio dos arquivos aos pesquisadores.

Já a impossibilidade de presença física de servidores e consultores em virtude da necessidade de regime de trabalho remoto, decorrente do COVID-19, prejudicou a realização de parte das ações necessárias à preservação dos bens culturais, justamente aquelas que exigem a presença física do servidor. O mesmo efeito teve a suspensão dos contratos de consultores, limitando durante o segundo semestre a execução dos produtos previstos nas contratações. Uma solução para o problema foi a implementação do acesso VPN aos arquivos digitais, possibilitando acesso remoto à rede de dados do Museu do Índio.

3.4 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato

A meta estabelecida foi “implementar 07 ações de proteção e promoção ao direitos PIIRC/ano”

Em 2020, devido à COVID-19, as ações foram intensificadas considerando as peculiaridades socioculturais e a vulnerabilidade epidemiológica já reconhecida dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, sendo 5 ações realizadas nos 3 primeiros trimestres de 2020.

Foram realizadas 8 atividades junto a 5 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambientais em 5 terras indígenas e uma área de restrição de uso, com presença de cerca de 447 indígenas, além dos povos isolados sem contato ou estimativa populacional realizada.

Recomendações CGGE:

Há a necessidade de se correlacionar os dados das ações de proteção territorial com os dados de desmatamento, focos de calor e número de invasões desagregados por terra indígena e o consolidado nacional, discriminando tais dados por tipo de ilícito e em termos quantitativos

o número de apreensões realizadas, multas aplicadas, número de envolvidos com atividades ilícitas, ou número de invasores abordados, ou efeitos diretos (produtos) da proteção territorial implementada.

Para tanto, é necessário estabelecer um diálogo orientado com e pela CGMT, referência no registro, coleta e sistematização dos dados. As ações de prevenção ao COVID precisam ser detalhadas em termos dos resultados alcançados.

Ainda, as ações de promoção realizadas não foram detalhadas, o que também compromete a análise dos resultados. Este aperfeiçoamento permitirá diferenciar o que se considerou como ação (como um congregado de atividades de mesmo tipo ou que se desdobram no tempo em sequência) e atividade (unidade mínima significativa para a contagem do indicador e realização do monitoramento) ao longo do RMT, atentando-se para o fato de que a meta no âmbito do Planejamento do MJSP não é um projeto estratégico. E neste ponto é preciso identificar quais são as unidades de contagem mínimas tanto nas ações do indicador do PE-MJSP e do PE- Funai.

3.5 Política de Infraestrutura Comunitária

A meta estabelecida pela COIC é de “apoiar 12 projetos de infraestrutura comunitária em 2020”. Tendo em vista a pandemia do Covid19 que começou a impactar no planejamento a partir de março, a Coordenação apresentou às Coordenações Regionais uma proposta de apoio a projetos de infraestrutura também voltados ao combate e prevenção ao Covid-19 para as aldeias indígenas.

Em março a Funai editou a Portaria nº 419/PRES, de 17 de março de 2020, que restringiu o acesso às Terras Indígenas, o que impossibilitou que as CRs fizessem os levantamentos para a elaboração dos Planos de Trabalho, o que ficou evidenciado pelo baixo quantitativo de projetos apresentados nos dois primeiros trimestres. Destaca-se que nos dois primeiros trimestres, a COIC focou em definir estratégias seguras para conseguir atender as comunidades em situação de emergência.

Dessa forma, no segundo trimestre a COIC apresentou a proposta de construção de edificações de isolamento social, dentro das aldeias que não possuem estruturas, como escolas, centro de reuniões, ginásios poliesportivos e outros, que poderiam ser adaptados para abrigar temporariamente as pessoas com suspeita ou já contaminadas pela Covid-19.

- Construção de Abrigos Individuais ou Coletivos para: indígena (s) sob suspeita ou com teste positivo, mas com sintomas leves, e que não necessitem de um atendimento urgente, bem como indígenas que tenham retornado das cidades e precisem ficar isolados na aldeia, por um período;
- Construção ou ampliação de casas tradicionais (com a aquisição da matéria prima da própria Terra Indígena) para aldeias que possuam mais de uma família em uma mesma casa e que não tenham condições de isolamento;
- comunidades indígenas, com a melhoria ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água, energia, aquisição de redes, colchões e cobertores.
- Apoio para a aquisição de materiais para o armazenamento e distribuição de água que demandem ações simples, de forma estritamente pontual e emergencial, como a aquisição de caixas d'água e tubulações necessárias para a instalação.

Para apoio às CRs foram estabelecidos alguns critério:

- a) Que não possuíssem estruturas adaptáveis;
- b) Com dificuldades de acesso ao atendimento de saúde;
- c) Com alta densidade populacional;
- d) Que já tenham casos confirmados ou suspeitos.
- e) Apresentar, se possível, propostas das edificações (individuais ou coletivas), tipos de materiais de fácil aquisição e sistema construtivo rápido, bem como as principais necessidades (água, energia, redes e cordas para equipar a edificação);

Somente a partir do terceiro trimestre, a COIC começou a receber outras demandas de infraestrutura que não só as relacionadas ao Covid19. A maioria ligada a construção e/ou reformas de moradias tradicionais.

Recomendações CGGE: o monitoramento deverá ser realizado com base nos instrumentos de monitoramento da execução e implementação da política, com especial atenção aos Relatórios de Atividade Executada, pois até o momento o dado majoritário de análise da política provém de instrumentos de planejamento e/ou instrumento de execução orçamentária.

Embora esclarecido no RMT que os dados serão substituídos assim que os RAE chegarem, salienta-se que não se deve usar dado de planejamento para informar dado de monitoramento da execução. Ainda que o dado de planejamento conste no RMT para fins de comparação entre o universo planejado e o executado, os dados dos indicadores serão apenas os provenientes de instrumentos de execução (RAE ou qualquer outro instrumento padronizado e alterável do ponto de vista processual e que seja passível de auditoria e controle social). Importante ressaltar que o dado do indicador da política de Infraestrutura Comunitária referente aos três primeiros trimestres de 2020 ainda está em consolidação. Por isso, neste momento não serão apresentadas informações referentes ao indicador. Encontra-se em processo de melhoria o indicador estratégico, que possui em sua fórmula erro de descrição, gerando inconsistências na contagem. Como solução, a CGGE e a COIC/CGPDS, ao longo deste trimestre realizarão esforço conjunto para finalizar a base que sustentará o sistema de monitoramento da política.

Salienta-se **que esta é a política com maior déficit de pessoal**, uma vez que apenas 3 servidores estão dedicados à pauta.

3.6 Política de Promoção da Cidadania

Foi definida como meta “alcançar 10 % da população indígena nacional ao ano com projetos voltados à: a) educação escolar indígena; b) valorização e revitalização de línguas das línguas; c) à participação social; d) à valorização da infância em contexto de convivência comunitária; e) à valorização das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política”.

No âmbito do BRA13/2019 Funai/PNUD, que prevê ações de implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI), as propostas de projetos sobre Gênero, Assuntos Geracionais e Participação Social, encontra-se em fase de redefinição. Foi apresentado um novo Termo de Referência para realização de cinco Oficinas Regionais de Educação Profissional e Povos Indígenas, para edital a ser lançado em breve pelo PNUD, para contratação com a finalidade de realizar as Oficinas, que terão como produto final a elaboração de projetos pedagógicos de cursos técnicos de ensino médio e a discussão e de diretrizes para implantação dos cursos. Ainda no âmbito da parceria do BRA PNUD encontra-se em fase de finalização Termo de Referência para contratação de serviços especializados para elaboração de Manual sobre Práticas Agroecológicas, manejos tradicionais e associativismo.

Uma das principais articulações interinstitucionais realizadas para garantir o direito da criança à convivência familiar e comunitária foi o início da parceria com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ que, no âmbito das ações do Pacto Nacional pela Primeira Infância, realizará diagnóstico sobre a situação do sistema de atendimento às crianças na primeira infância em todo Sistema de Justiça brasileiro. A pesquisa se propõe a analisar 5 eixos: (I) Mulheres e adolescentes grávidas e mães de crianças até 6 anos presas ou em regime de internação; (II) Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal; (III) Destituição de poder familiar, adoção e tráfico de crianças; (IV) Famílias acolhedoras e unidades de acolhimento; (V) Estrutura judiciária e gestão administrativa de políticas públicas para a infância e juventude. A Funai foi convidada pelo CNJ para contribuir no aperfeiçoamento dessa ação e começou atuando junto na elaboração do fluxo de atendimento às crianças vítimas ou testemunhas de violência. Nos próximos meses estão previstos projetos-pilotos nas cinco regiões do Brasil e a Funai acompanhará o processo. No nível interno, o primeiro resultado dessa parceria foi a sistematização dos dados dos processos acompanhados pela Funai que tratam do direito à convivência familiar e comunitária das crianças indígenas. Desse trabalho é possível identificar o perfil das crianças, as regiões de maior impacto, entre outros diagnósticos.

Houve ainda a execução do 914BRZ4019, cooperação entre Funai e Unesco para desenvolver projetos voltados à Salvaguarda do Patrimônio Linguístico e Cultural de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Amazônia, firmado em dezembro de 2015 com a participação do Museu do Índio (MI), CGPC e Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC), atualmente em revisão para renovação. Também com o MI, retomamos o diálogo para o levantamento de ações que contam com interfaces com a CGPC, como o apoio a projetos culturais e de línguas indígenas, para traçarmos uma agenda conjunta, inclusive para o alcance de metas institucionais, no caso, as previstas no Planejamento Estratégico do MI.

Os projetos apoiados pela CGPC voltados à participação social, à valorização da infância em contexto de convivência comunitária, à valorização das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política, assim como os de acompanhamento e qualificação da educação escolar indígena e de valorização e revitalização linguísticas, sofreram grande impacto em sua execução em razão da pandemia causada pelo Covid-19. Como esses projetos envolvem a participação presencial do público-alvo, a maioria deles não puderam ser atendidos, em respeito às orientações dos órgãos de saúde e da própria Funai, para preservar a saúde dos servidores e, principalmente dos povos indígenas.

Das solicitações de apoio recebidas no início do ano nos planos de trabalho das coordenações regionais e outras ações pontuais, 55 delas, voltadas à participação social, que somam aproximadamente R\$855.000,00, não puderam ser atendidas; 17, voltadas à valorização da infância em contexto de convivência comunitária, que somam aproximadamente R\$117.000,00, não puderam ser atendidas; e 28, voltadas valorização das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política, que somam aproximadamente R\$431.000,00, não puderam ser atendidas. No entanto, as orientações técnicas às Coordenações Regionais e as articulações interinstitucionais, principalmente quanto ao acompanhamento da Funai nos casos que envolvem o direito à convivência familiar e comunitária continuaram normalmente, sempre em observação às orientações dos órgãos de saúde.

Já as ações de monitoramento e qualificação da Educação Escolar Indígena, considerando que com as restrições de entrada em terras indígenas e da paralisação das aulas apenas 14 das 39 Coordenações Regionais, e 03 das 11 Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambientais enviaram seus PATs, recebemos 51 propostas de projetos, que somam R\$ 977.327,83. Destas, 18 receberam descentralização orçamentária parcial totalizando R\$ 235.307,80, porém apenas 10 foram implementadas no período de janeiro até meados de março, o que levou à execução financeira de apenas R\$ 148.718,45 do recurso. Para os projetos de Valorização e Revitalização Línguas Indígenas, até o momento recebemos 07 propostas, que somam R\$ 238.959,70. Destas 03 receberam descentralizações parciais, que alcançam o total de R\$ 42.743,30, porém apenas 01 foi implementada, acarretando na execução de R\$ 6.372,00.

Conforme assinalado na Tabela de Riscos da Política, o reduzido número de servidores lotados nas unidades descentralizadas dificultou não apenas um planejamento de ações locais, mas também a busca por alternativas de solução aos pontos negativos, na medida em que buscamos fomentar uma parceria entre as Coordenações Regionais para a execução de poucos projetos passíveis de execução durante este momento de pandemia de Covid-19, mas notamos uma carência generalizada de servidores. Especificamente, notamos que os servidores das Coordenações Regionais com perfis de pregoeiro, quando contam com um, encontram-se imersos nas atividades de enfrentamento à Covid-19, o que inviabiliza afastamentos para atender demandas de outras atividades, incluindo dificuldades para a execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 39010005 no OGU 2020, que pode vir a acarretar a redução da probabilidade de conseguirmos recursos suplementares dessa natureza no próximo exercício.

Recomendações CGGE:

Há a necessidade de colocar na tabela de instrumentos de execução orçamentária os recursos próprios ao Plano Orçamentário da Política de Promoção à Cidadania. Como ainda não há informação sistematizada sobre o número total de contratos que viabilizam a execução do Plano Orçamentário da Política de Promoção da Cidadania, pode-se desconsiderar tal coluna na tabela por ora.

Com relação ao indicador, é preciso que se atente a dois pontos importantes:

1. Há inconsistência entre a fórmula de cálculo e o expresso como resultado da atuação. Por isso, é preciso definir qual será o indicador da política, pois caso seja necessária alteração da fórmula de cálculo, terá que ser alterada a carteira de indicadores da política e o formulário de detalhamento. Em caso de necessidade de alteração da fórmula do indicador, será preciso realizar tais procedimentos até o final do atual trimestre.
2. Caso haja alteração da fórmula de cálculo, é preciso retroceder a série histórica (ao menos até janeiro de 2019).

A descrição feita no item referente aos projetos estratégicos está inadequada. O que se monitora no nível do Planejamento Estratégico do MJSP é uma meta e seu correspondente indicador, a saber, de ações de educação formal e comunitária realizados.

Quanto à adequação dos instrumentos de Planejamento e Monitoramento Institucionais, sugerimos orientar-se a partir do Processo nº 08620.006146/2020-25, que trata do monitoramento institucional. Processo em que consta a correspondência eletrônica nº SEI: (2449964), que enviou proposta com dados mínimos para os Planos Anuais de Trabalho (PAT) e Relatórios de Atividade Executada (RAE). Este trabalho consiste exatamente no duplo esforço:

1. de padronização dos dados de Planejamento e Monitoramento institucionais com as informações específicas a cada uma das realidades regionais e próprias aos temas da política contempladas nos formulários (PAT e RAE por política). Formulários estes que serão inseridos no SEI após a adequação a ser realizada pela CGPC;
2. de correlação entre as informações, tendo em vista que foi informado no atual RMT, dados com informações de planejamento e/ou de descentralização orçamentária. Estes, porém, apresentam problemas de mensuração, uma vez que a SPO é apenas uma solicitação de envio de recurso para uma unidade descentralizada, não sendo possível afirmar nem sobre o gasto do recurso, nem sobre resultado de uma ação.

3.7 Política de Gestão Documental

A meta estabelecida foi “coletar e tratar 20% do arquivo das Unidades da Funai em 2020”. Tal ação vem sendo executada através do Contrato 122/2019, firmado com a empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda. e permite o tratamento de até 6.000 metros lineares de documentação/ano.

Seu objeto é a contratação de serviços técnicos para tratamento arquivístico do acervo documental da Funai em todo o Brasil, contemplando a transferência ordenada dos documentos, higienização, classificação arquivística a partir de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para área-meio da Administração Pública (Resolução nº 4/2001 do Conarq), e do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para área fim do órgão, organização de documentos, guarda e consulta. Cumpridas as fases de tratamento arquivístico, os documentos são encaminhados para guarda no Arquivo Central da Funai, em Brasília.

Considerando a consulta feita junto a todas as CRs e CFPEs para diagnosticar o tamanho e a situação de guarda de seus acervos, a Funai possui aproximadamente 4.800 metros lineares (ml) de documentos armazenados por todo o país.

Como pontos positivos, destacam-se:

- A meta para 2020 é de 960 metros lineares do acervo coletado. Com o resultado acumulado até o 3º trimestre de 2020, 2013 metros lineares do total do acervo documental descentralizado já foi coletado. Este número já é superior à própria meta definida para o ano de 2021 (1920 metros lineares).
- Otimização logística regionalizada das coletas com alinhamento junto às CRs, de modo a aproveitar o trajeto dos caminhões da SOS Doc.

Como pontos negativos:

- Dificuldade logística para coleta do acervo em algumas CRs da Região Norte, quais sejam, CR Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira) e CR Vale do Javari (Atalaia do Norte).

Soluções elaboradas para enfrentar os pontos negativos:

- Iniciou-se uma negociação com o Projeto Family Search da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias para que a coleta seja realizada por eles e entregue na Funai sede para tratamento e posterior liberação de acesso para consulta.

Considerando o exposto, conclui-se que o resultado acumulado até o 3º trimestre do ano de 2020 foi excepcional, considerando que a própria meta definida para o ano de 2021 já foi alcançada. E este resultado poderia ter sido ainda melhor. Fatores que limitaram este resultado foram:

- Questões de prudência em função da pandemia da Covid-19 e a disponibilidade de pessoal para acompanhar a coleta em algumas unidades da Funai nas regiões Norte e Centro-Oeste;
- Necessidade de organização do Arquivo da Funai Sede para receber o volume de documentos.

3.8 Política de Proteção Territorial

Foi estabelecida como meta “atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial”. O resultado da meta está abaixo do que de fato foi executado no âmbito da política, posto que foram remetidos à CGMT poucos RAEs das ações/projetos executadas em 2020. O motivo para o atraso no envio dos RAEs decorre de as unidades descentralizadas apresentarem carência de servidores e, em agravio, a pandemia da covid-19, que demandou grande tempo de dedicação desses servidores.

Até o momento pode-se apontar os seguintes pontos positivos:

- Implementação e suporte a aproximadamente 300 barreiras sanitárias e postos de controle de acesso em todo o território nacional, que visam evitar a proliferação e contágio da covid-19 nas comunidades indígenas;
- Medida Provisória nº 1.005 de 30 setembro de 2020 que autorizou, de forma excepcional e temporária a efetuar diretamente o pagamento de diárias a servidores públicos e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais que atuarão na proteção de as barreiras sanitárias;
- Instalação de aproximadamente 40 terminais GESACs e locais remotos na Amazônia Legal.

Como pontos negativos, salienta-se:

- Pandemia da covid-19 que alterou o planejamento inicial da CGMT;
- Restrição de instalação de antenas GESACs em aldeias indígenas;
- Interrupção do CMR no período de março a setembro de 2020;
- Restrição de pagamento de diárias a colaboradores eventuais (Policia Militar), que fragiliza a efetividade das barreiras sanitárias e postos de controle de acesso.

Soluções elaboradas para enfrentar os pontos negativos

- Implementação de barreiras sanitárias e postos de controle de acesso;
- Judicialização do processo do CMR, devido a sua interrupção pela Norte Energia, que a forçou, liminarmente, a retomar a operação do CMR.
- Medida Provisória nº 1005 de 30 setembro de 2020 que autorizou, de forma excepcional e temporária a efetuar diretamente o pagamento de diárias a servidores públicos e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais que atuarão na proteção de as barreiras sanitárias.

No Planejamento Estratégico da Funai para o ciclo 2020-2023 o CMR foi inserido como um Projeto Estratégico da Funai e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, intitulado “Rede de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas com Utilização do Centro de Monitoramento Remoto-CMR/Funai”. O objetivo desse projeto estratégico é estabelecer uma rede de órgãos e instituições federais e estaduais com a utilização da infraestrutura do CMR, com a finalidade de gerar respostas mais rápidas e adequadas às ameaças contra os territórios indígenas detectadas pelo sistema. Os dois principais desafios do Projeto é manter a operação do CMR e cumprir seu cronograma em face da carência de servidores. Como oportunidade, é estreitar a relação com os órgãos da esfera federal que atuam na proteção territorial e ambiental e forças de segurança.

O maior desafio para o próximo trimestre é a implementação de um sistema que permita acompanhar a execução das atividades de proteção territorial. O instrumento utilizado, Relatório de Atividade Executada (RAE), demanda tempo para a sua elaboração e diante da escassez de recursos humanos na Funai sede e nas unidades descentralizadas, além da pandemia da covid-19 que requereu grande tempo de dedicação dos servidores em campo para a execução das barreiras sanitárias e postos de controle de acesso, todos esses fatores conduziram para que esse documento seja disponibilizado com um grande atraso. Assim, esse cenário impede mensurar corretamente a quantidade de TIs atendidas com ações de proteção territorial, consequentemente, inviabiliza o monitoramento adequado da política da CGMT.

Recomendações CGGE:

Para o próximo RMT é preciso que o instrumento de execução orçamentária “**Contrato: Uso Direto**” conste como uma das linhas da tabela e que os valores estejam de acordo com a execução do Plano Orçamentário da Política de Proteção Territorial. Este PO é o principal instrumento de execução orçamentária e precisa constar. Como ainda não há possibilidade de discriminar o número de contratos que executam tal instrumento, esta coluna não precisa ser preenchida na tabela. Instrumentos de Cooperação que não impliquem transferência de recursos, mas apenas fixa quanto de seu Plano Orçamentário será usado não precisa de indicação, inclusive para evitar contagem dupla de recursos.

Com relação ao indicador, é preciso que haja a desagregação do resultado por trimestre. As análises dos resultados do período apresentam as principais realizações, mas não as relaciona com a meta prioritária da política, sem analisar se o realizado no período é suficiente para o cumprimento da meta. Além disso, se possível, é preciso correlacionar os resultados obtidos na meta com os principais indicadores utilizados pelo CMR: categorias de degradação por desmatamento e focos de calor. A atuação tem implicado em aumento ou diminuição de ilícitos em terras indígenas?

Por fim, foram explicitadas atividades realizadas que são distintas entre si e não contribuem da mesma forma para a atuação institucional em terra indígena. Portanto, recomenda-se agenda conjunta com a CGGE para a definição da matriz de monitoramento (Linhas de Ação da política e as respectivas atividades por linha de ação) e das bases de dados (tabelas com variáveis estratégicas nas colunas e os casos – RAE – nas linhas). O projeto estratégico está bem descrito, com os pontos positivos e negativos, mas este tópico ficou muito descritivo. É mais importante que haja uma informação sucinta e analítica em relação ao projeto, que priorize as fases de cronograma cumpridas e os efeitos para o projeto e para a atuação da política.

Quanto à tabela de gestão de riscos, é preciso que seja repensada a categoria de classificação do último risco, pois a transferência de risco diz respeito à não realização da gestão deste risco pela Funai, e não sua atuação compartilhada, como é o caso. Por fim, um sistema de monitoramento tempestivo, cuja informação seja produzida em tempo hábil e chegue à CGMT até o final do trimestre será decorrência do processo de estruturação das bases de dados, racionalização e padronização da comunicação estratégica no nível operacional, atreladas à comunicação e capacitação dos servidores das unidades descentralizadas, o que só é possível no decorrer do tempo. Enquanto houver dificuldade de classificação da informação oriunda dos RAE, a chance de a base de dados não ser válida, representativa e sensível ao que se propõe monitorar é alto. Ultrapassar este momento é o desafio dos próximos trimestres em relação ao monitoramento da política de Proteção Territorial.

3.9 Política de Regularização fundiária

O ano de 2020 foi demandado ajustes no planejamento, sobretudo com a pandemia do Coronavírus, ocasião em que a Funai se dedicou à prevenção do contágio e promoção da segurança alimentar das comunidades indígenas. Além disso, pela Portaria nº 419 de 17 de março de 2020, a Funai restringiu as incursões em áreas indígenas apenas aos trabalhos de prevenção e promoção da segurança alimentar, visto que a prevenção à saúde e a promoção da segurança alimentar foram os objetivos principais dado o cenário envolvendo a pandemia.

Considerando-se que o objetivo da política de delimitação, demarcação e regularização fundiária é a regularização fundiária através do trabalho de georreferenciamento e que este tipo de trabalho sugere constantes entradas e saídas no perímetro de terras indígenas durante a sua execução bem como a permanência por longos períodos no interior destas áreas, nota-se que este tipo de serviço teve de ser novamente planejado devido ao cenário imposto pela pandemia de COVID-19.

Apesar disso, os setores integrantes da política têm envidado esforços para a estruturação dos seus corpos técnicos, bem como a aquisição de novos equipamentos de modo a suprir as necessidades existentes e possibilitando a ampliação da capacidade de execução de seus objetivos.

Até o momento, os pontos positivos são os seguintes:

- Aquisição de Receptor GNSS RTK para utilização em trabalhos de georreferenciamento;
- Celebração de contrato para a produção de plaquetas de georreferenciamento;
- Início de processo licitatório para a aquisição de marcos de ferro galvanizado para utilização e, ações de georreferenciamento;
- Aquisição de aparelhos comunicadores do tipo rádio, bem como receptores GPS de navegação e notebooks para utilização em trabalhos de campo.
- Início do processo licitatório de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra terceirizada de topografia.

Como pontos negativos, destaque para:

- Restrição de acesso às terras indígenas visto a necessidade de prevenção ao contágio com o coronavírus COVID-19;
- Restrição de voos em companhias aéreas devido a pandemia COVID-19.

Em suma, a política pública de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de terras indígenas apresentou importantes iniciativas já efetuadas nestes primeiros três trimestres sobretudo no tocante à preparação com equipamentos modernos como o receptor GNSS RTK que será utilizado na realização do cumprimento da política, além do início de processos de licitações visando à contratação de profissionais terceirizados para apoiar os setores responsáveis pela política, bem como a aquisição de insumos de custeio para utilização nas ações de georreferenciamento como plaquetas de identificação de vértices e marcos de ferro galvanizados, além de iniciativas que vem sendo levadas a efeito através de propostas de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro visando à união de esforços no sentido de georreferenciamento de terras indígenas, além da condução de processos licitatórios para a celebração de contratos de georreferenciamento com empresas especializadas.

Recomendações CGGE:

As informações sobre os instrumentos de execução orçamentária precisam das seguintes melhorias para o próximo trimestre:

- O instrumento de execução orçamentária “*Contratos: uso direto*”, deve ser preenchido com os valores presentes no Plano Orçamentário da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária. Dados estes que podem ser desagregados numa outra tabela por Plano Interno, caso existam, porém, é a política a referência de análise da execução orçamentária, não as unidades de estrutura organizacional;
- Em relação aos instrumentos explicitados na Tabela 2 do RMT, é preciso que haja as seguintes padronizações:
 - Que sejam agregados os instrumentos de execução por tipo (convênio, TED, ou quaisquer outros que impliquem em repasse de recurso de outra fonte que não o PO).
 - IN não é instrumento de execução orçamentária.
 - TAC, se não implicar transferência de recursos, mas apenas priorização ou destinação específica de recurso destinado à Política, não se configura como instrumento de execução orçamentária.
 - Compensação, se não houver repasse de recursos para execução direta ou execução direta realizada por outra UO com vistas a cumprir com a missão da política não é considerado instrumento de execução orçamentária.
 - Acordos de tipos distintos, se não houver repasse de recursos para execução direta ou execução direta realizada por outra UO com vistas a cumprir com a missão da política não é considerado instrumento de execução orçamentária.
 - A tabela 3 está fora do padrão do RMT (documento do Ministério da Economia), mas pode ser utilizada como outra forma de classificar a informação própria aos recursos do PO. Porém, é importante se ater ao Plano Orçamentário da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária e não fragmentar os recursos do PO entre as unidades de estrutura organizacional responsáveis, a não ser no nível dos Planos Internos, caso existam.

Em relação à análise do resultado, a contextualização de desafios e obstáculos à execução ficou bem explicitada. Porém, não houve análise efetiva dos resultados nem da meta prioritária da política, nem a correlação das aquisições priorizadas este ano com a meta da política. O monitoramento dos recursos utilizados pela política é importante na medida em que se consegue relacionar os recursos empregados para a produção de uma unidade a mais do produto, mantendo o mesmo procedimento. Logo, para que o monitoramento da política seja coerente e completo, é preciso que sejam elaborados indicadores de processo relacionados ao uso dos recursos considerados estratégicos necessários à entrega do produto estratégico da política para o atual ciclo de gestão: projetos de georreferenciamento realizados. Para tanto, a CGGE se dispõe a estabelecer agenda de definição da matriz de monitoramento, que consiste em definir as linhas de ação da política e suas atividades, com seus respectivos produtos. Outra pauta desta agenda com a CGGE é a definição das variáveis necessárias para realizar o monitoramento estratégico da política, assim como a unidade básica de entrada (casos) das linhas do banco de dados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta primeira experiência de monitoramento sistemático de resultados das ações da FUNAI foi extremamente útil para uma primeira avaliação das lacunas e deficiências a serem superadas na construção de um sistema de monitoramento robusto, que permita à alta administração da Fundação obter um retrato fiel do trabalho indigenista desenvolvido em cada unidade da federação, terra indígena ou aldeia, assim como aos órgãos de controle e à própria sociedade brasileira, com ênfase nos povos indígenas, conhecerem e fiscalizarem com maior propriedade o importante trabalho de promoção e proteção dos direitos indígenas desenvolvido pela Funai.

Dentre as principais deficiências observadas destacamos:

- Ausência ou incipiência de bases de dados para coleta e tratamento das informações, destacando, no entanto que muitas CG's estão em processo de construção dessas bases;
- Falta de uma rotina de monitoramento e de produção de informações sobre ações realizadas em campo por parte das CR's, inexistindo prazos determinados para a produção de Relatórios de Atividades Realizadas (RAE);
- Falta de padronização no conteúdo de formulários de Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades Executadas, dificultando a obtenção de dados que possam ser tabulados com o propósito de construir indicadores;
- Multiplicação ou fragmentação de processos tratando de um mesmo projeto ou atividade.

Não obstante tais deficiências foi possível observar nos relatórios entregues, referentes aos três primeiros trimestres deste ano, um significativo progresso no monitoramento decorrente também do esforço feito para o desenho e estruturação de cada política ocorrido ao longo do ano na construção do Planejamento Estratégico da Funai.

Destacamos, entre outros progressos:

- Definição de indicadores de resultados para cada uma das 11 políticas conduzidas pela Funai;
- Início de um processo de sistematização das informações em bases mais seguras;
- Mobilização das Coordenações Regionais no sentido de fornecer à sede as informações necessárias para o monitoramento. Mobilização essa que ainda precisa ser fortemente incentivada e normatizada e que precisará de um Plano de Comunicação estratégico tempestivo e efetivo, que consiga, em concomitância com um plano de capacitação de servidores, permitir a mudança gradual de cultura em relação ao monitoramento da atuação e das entregas da Funai;
- Construção em curso de instrumentos e procedimentos padronizados tanto para o planejamento quanto para o monitoramento;
- Edição, em breve, da portaria que estabelecerá o novo Sistema de Governança da Funai, compatibilizando-o com a do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- Consolidação e atualização dos normativos referentes ao Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Funai;
- Estruturação, no âmbito da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) e por meio da Cooperação Internacional com a Cooperação Técnica Alemã (GIZ), do Projeto de *Business Intelligence* com foco na Gestão Territorial e Ambiental e na Promoção ao Etnodesenvolvimento.

No intuito de garantir a permanência em terra indígena dos indivíduos com necessidades de isolamento social, foram e ainda estão sendo construídos ou ampliados abrigos individuais (com a aquisição da matéria prima da própria Terra Indígena) para aldeias que possuam mais de uma família em um mesmo domicílio; a estruturação das edificações existentes, da Funai e/ou espaços construídos pelas comunidades indígenas, bem como a melhoria ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água, energia, aquisição de redes, colchões e cobertores.

No campo da promoção à cidadania destaca-se as ações de apoio à educação e formação de professores indígenas. Foram mantidos os acordos de cooperação que viabilizam financeiramente a permanência de alunos indígenas em 4 instituições de ensino superior e iniciados acordos com institutos federais para a oferta de cursos de nível médio em terras indígenas da Amazônia Legal ainda sem acesso a esse nível de ensino. O primeiro acordo foi assinado e já se encontra em operação com o Instituto Federal do Pará – IFPA, ocorrendo interrupção nas aulas em decorrência da pandemia e das restrições impostas no ingresso nas terras indígenas. Merece registro também o início da parceria entre a Funai e Conselho Nacional de Justiça - CNJ que, no âmbito das ações do Pacto Nacional pela Primeira Infância, realizará diagnóstico sobre a situação do sistema de atendimento às crianças na primeira infância em todo Sistema de Justiça brasileiro.

A política voltada para a proteção de povos indígenas isolados ou de recente contato, ao contrário de outras políticas finalísticas impactadas negativamente pela pandemia, teve suas ações intensificadas com a criação de barreiras sanitárias e ações de fiscalização com o intuito de garantir a eles o isolamento necessário a fim de evitar o contágio pela Covid-19. Tiveram destaque nessa política as ações de proteção nas terras indígenas Caru, Alto Turiaçu, Omerê, Tanaru, Yanomami e Kulina do Envira.

No âmbito da preservação da memória e das manifestações culturais indígenas merecem destaque as ações do Museu do Índio de processamento técnico e registro de cerca de 17 mil itens em seu acervo referente a diversas etnias e a continuidade do projeto de pesquisa e salvaguarda das línguas indígenas, apesar das restrições impostas pela pandemia, com o processamento técnico de aproximadamente 16 mil registros digitais. Nessa mesma linha, a Coordenação de Documentação da Sede vem realizando um grande mutirão de recolhimento da documentação existente nas Coordenações Regionais com o intuito de tratá-la, classificá-la e, posteriormente, digitalizá-la. Apenas neste ano foram classificados mais de 2.000 metros lineares de documentos.

A política de Proteção Territorial destaca a retomada do funcionamento do Centro de Monitoramento Remoto e os avanços significativos na estruturação da Rede de parceiros para atuação tempestiva e efetiva na garantia da integridade física dos territórios indígenas. Atrelado a isso, a capacidade de adequação da Funai em inovar em sua atuação, ao assimilar o apoio às barreiras sanitárias como principal estratégia de prevenção à pandemia de COVID-19.

A política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de terras indígenas apresentou importantes iniciativas já efetuadas nestes primeiros três trimestres sobretudo no tocante à preparação com equipamentos modernos como o receptor GNSS RTK que será utilizado na realização do cumprimento da política, além do início de processos de licitações visando à contratação de profissionais terceirizados para apoiar os setores responsáveis pela política, bem como a aquisição de insumos de custeio para utilização nas ações de georreferenciamento como plaquetas de identificação de vértices e marcos de ferro galvanizados, além de iniciativas que vem sendo levadas a efeito através de propostas de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro visando à união de esforços no sentido de georreferenciamento de terras indígenas, além da condução de processos licitatórios para a celebração de contratos de georreferenciamento com empresas especializadas.

